

RP  
R2  
ey

## ATA N.º 1

Aos 28 dias do mês de setembro de 2022, nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - IFAP, I.P., sito na Rua Castilho n.ºs 45/51, em Lisboa, reuniu o Júri nomeado por Deliberação n.º 3706/2022, do Conselho Diretivo do IFAP, I.P., de 12 de Agosto de 2021, para o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IFAP, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, no Departamento de Administração e Gestão de Recursos.

Estando presentes o presidente, Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha, o 1.º vogal efetivo, Maria Alcinda Neves Barata e o 2.º vogal efetivo, Rui Filipe Batista Reis, que no final assinam. O presidente deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, com um único ponto, que por todos foi aceite:

---

**Ponto único:** Fixação dos parâmetros da **Avaliação Curricular (AC)**, dos critérios da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, da **Prova de Conhecimentos (PC)** e do sistema de **Classificação Final (CF)**. \_\_\_\_\_

Discutida, de seguida, a matéria da ordem de trabalhos, foi deliberado o seguinte:

1. Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos, que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a exercer funções idênticas à(s) do(s) posto(s) de trabalho publicitado(s), bem como, aos candidatos que, estando em situação de mobilidade, se tenham por último encontrado a exercer as referidas funções: \_\_\_\_\_

- **Avaliação Curricular** (método obrigatório) — ponderação de 70 % \_\_\_\_\_
- **Entrevista Profissional de Seleção** (método complementar) - ponderação de 30%.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes. \_\_\_\_\_

1.1. A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, considera e pondera os elementos relativos à **Habilitação Académica (HA)**, à **Formação Profissional (FP)**, à **Experiência Profissional (EP)** e à **Avaliação de Desempenho (AD)**. \_\_\_\_\_



a) Na **Habilitação Académica (HA)**, apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do concurso, aplicando-se os seguintes níveis de valoração: \_\_\_\_\_

Habilitação	Valores
Licenciatura	15
Mestrado	17
Doutoramento relevante para a área funcional	20

b) Na **Formação Profissional (FP)** será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, na área das funções correspondentes aos postos de trabalho respetivos. Nomeadamente:

- Formação profissional específica (FPE) em risco, continuidade de negócio e segurança de informação (normativos ISO): ISO 31 000 - Fundamentos e/ou implementação; ISO 22301 - Fundamentos e/ou implementação; Fundamentos ISO 27001;
- Formação profissional complementar (FPC) nas áreas da Qualidade, Emergência, Segurança e Higiene no trabalho.

Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:

- Formação específica (FE) em Risco, Continuidade de negócio e segurança de informação.
- Sem ações de formação – Zero valores
- Até 35 horas (inclusive) de formação – 4 valores
- Entre 36 e 70 horas (inclusive) de formação - 8 valores
- Entre 71 e 105 horas (inclusive) de formação -12 valores
- Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação -16 valores
- Com mais de 140 horas de formação – 20 valores

Formação profissional complementar (FPC)

*nas áreas da Qualidade, Emergência, Segurança e Higiene no trabalho*

- Sem ações de formação – 0 valores
- Até 35 horas (inclusive) de formação – 4 valores
- Entre 36 e 70 horas (inclusive) de formação - 8 valores
- Entre 71 e 105 horas (inclusive) de formação -12 valores

EPD  
RZ  
es

- Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação -16 valores
- Com mais de 140 horas de formação – 20 valores

A valoração da Formação Profissional é obtida da seguinte forma:

$$\text{Formação Profissional} = (0,65 * \text{FPE}) + (0,35 * \text{FPC})$$

c) A **Experiência Profissional (EP)** visa avaliar o tempo durante o qual o candidato haja exercido funções na área funcional posta a concurso. Nomeadamente:

- Experiência na implementação de sistemas de gestão com base nos seguintes referenciais ISO:
  - Preferencial (EPP) - continuidade de negócio, segurança de informação;
  - Complementar (EPC) - emergência; segurança no trabalho; qualidade.
- Experiência no acompanhamento de sistemas de gestão (EA).

Para a ponderação deste fator o júri deliberou fixar as seguintes valorações:

Experiência Profissional Preferencial (EPP)

- Sem experiência profissional – 0 valores
- Até 2 anos (inclusive) de experiência profissional – 4 valores
- Entre 2 e 4 anos de experiência profissional -7 valores
- Entre 4 os 6 anos de experiência profissional -10 valores
- Entre 6 os 8 anos de experiência profissional – 13 valores
- Entre 8 os 10 anos de experiência profissional - 17 valores
- Com mais de 10 anos de experiência profissional – 20 valores

Experiência Profissional Complementar (EPC)

- Sem experiência profissional – 0 valores
- Até 2 anos (inclusive) de experiência profissional – 4 valores
- Entre 2 e 4 anos de experiência profissional -7 valores
- Entre 4 os 6 anos de experiência profissional -10 valores
- Entre 6 os 8 anos de experiência profissional – 13 valores
- Entre 8 os 10 anos de experiência profissional - 17 valores
- Com mais de 10 anos de experiência profissional – 20 valores

Experiência Acompanhamento Sistemas de Gestão (EA)

- Sem experiência profissional – 0 valores



- Até 2 anos (inclusive) de experiência profissional – 4 valores
- Entre 2 e 4 anos de experiência profissional -7 valores
- Entre 4 os 6 anos de experiência profissional -10 valores
- Entre 6 os 8 anos de experiência profissional – 13 valores
- Entre 8 os 10 anos de experiência profissional - 17 valores
- Com mais de 10 anos de experiência profissional – 20 valores

A valoração da Experiência Profissional é obtida da seguinte forma:

$$\text{Experiência Profissional} = (0,50 * \text{EPP}) + (0,30 * \text{EPC}) + (0,20 * \text{EA})$$

**d) Avaliação de Desempenho (AD)** – será considerada a média aritmética dos três últimos anos com classificação, na sua expressão quantitativa, apresentada numa escala de zero a vinte valores, com arredondamento até às centésimas. \_\_\_\_\_

Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações: \_\_\_\_\_

- < 2 – 0 valores
- >= 2 a 2,999 – 10 valores
- >= 3 a 3,999 – 14 valores
- >= 4 a 4,500 – 18 valores
- >= 4,501 a 5 - 20 valores

O júri deliberou ainda, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que tratando-se de candidato que não tenha sido avaliado em qualquer um dos anos, por causa não imputável ao próprio, considerar a menção qualitativa de Desempenho Adequado.

**e) A ponderação da Avaliação Curricular (AC), de acordo com os fatores anteriormente descritos (HA, FP, EP e AD) é efetuada através da seguinte fórmula:** \_\_\_\_\_

$$\text{AC} = (\text{HA} + \text{FP} + \text{EP} + \text{AD}) / 4$$

**f) São imediatamente excluídos os candidatos que na Avaliação Curricular obtenham classificação inferior a 9,5 valores.** \_\_\_\_\_



1.2. A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, visa a ponderação dos fatores Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEV), Motivação Profissional (MP), Concisão no Discurso (CD) e Valorização e Atualização Profissional (VAP).

Relativamente a cada um desses fatores é atribuída ao candidato, de acordo com a sua prestação, a classificação Elevado (20 valores). Bom (16 valores). Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores), achando-se o resultado da Entrevista Profissional de Seleção com a seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

$$*EPS = (CEV + MP + CD + VAP)/4$$

Para efeito da avaliação nos termos atrás referidos, tem-se em consideração que:

- a) A expressão e fluência verbal avaliam a capacidade de manutenção de um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara dos pensamentos; \_\_\_\_\_
- b) A motivação profissional avalia o discurso determinado, prospetivo e envolvente, denotando capacidade de plasticidade e de cenarização futura correta e plausível;
- c) A concisão no discurso avalia a clareza na expressão do raciocínio, nomeadamente no diálogo com o entrevistador, sem divagações ou fugas ao objeto desse diálogo; \_\_\_\_\_
- d) A valorização e atualização profissional apreciam o discurso que denote preocupação com a atualização pessoal e uma vincada atenção pelo envolvimento pessoal na autopromoção. \_\_\_\_\_
- e) São **excluídos** os candidatos que, salvo motivo justificado, não compareçam à **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, independentemente da pontuação obtida na avaliação curricular, bem como os que nessa Entrevista obtenham classificação inferior a **9,5** valores. \_\_\_\_\_

1.3. A **Classificação Final (CF)** é o resultado das classificações obtidas na Avaliação Curricular e na Entrevista Profissional de Seleção, ponderadas do seguinte modo: \_\_\_\_\_

$$*CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

**2. Métodos de seleção aplicáveis aos demais candidatos:** \_\_\_\_\_

- Prova de conhecimentos (método obrigatório) — ponderação de 70 %, método obrigatório; \_\_\_\_\_
- Entrevista Profissional de Seleção (método complementar) — ponderação de 30 %, método facultativo. \_\_\_\_\_

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo **9,5** valores em cada um deles, ficando assim impossibilitados de comparecer ao método seguinte e consequentemente excluídos do procedimento concursal. \_\_\_\_\_

**2.1. A Prova de Conhecimentos (PC)**, com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, terá a forma oral, com a duração máxima de 30 minutos. Versará, as temáticas e legislação que constam no respetivo aviso de abertura, avaliando-se os conhecimentos demonstrados para a execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos postos de trabalho postos a concurso.

A prova prática de conhecimentos é avaliada nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, sendo o resultado final obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas 10 perguntas que constituem a prova de conhecimento, a aprovar em reunião posterior, numa classificação máxima de 20 (vinte) valores. \_\_\_\_\_

**2.2. À entrevista profissional de seleção** aplica-se em tudo o já definido no ponto 1.2 supra, com as devidas adaptações. \_\_\_\_\_

**2.3. A Classificação Final (CF)** é o resultado das classificações obtidas na Prova de conhecimento (PC) e na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), ponderadas do seguinte modo: \_\_\_\_\_

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

As fichas de apuramento das classificações finais relativas às situações previstas nos pontos 1 e 2 constituem anexos a esta ata, dela fazendo parte integrante. \_\_\_\_\_

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



O Presidente do Júri,

---

Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha

1.º Vogal Efetivo,

---

Maria Alcinda Neves Barata

2.º Vogal Efetivo,

---

Rui Filipe Batista Reis



## Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato \_\_\_\_\_

### I- AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Grau	Habilitação Académica (HA)	Valores
3	Licenciatura	
2	Mestrado	
1	Doutoramento	

Formação Profissional (FC)				
	Formação Profissional Específica (FPE)		Formação Profissional Complementar (FPC)	
	N.º	Valores	N.º	Valores
Sem ações de formação				
Até 35 horas (inclusive) de formação				
Entre 36 e 70 horas (inclusive) de formação				
Entre 71 e 105 (inclusive) de formação				
Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação				
Com mais de 140 horas (inclusive) de formação				
<b>Soma:</b>				
<b>Valor ponderado:</b>	$(0,65 * FPE) =$		$(0,35 * FPC) =$	
<b>Pontuação Máxima Possível:</b>				
$FP = (0,65 * FPE) + (0,35 * FPC)$				





02

07

<b>Experiência Profissional (EP)</b>						
	<b>Experiência Profissional Preferencial (EPP)</b>		<b>Experiência Profissional Complementar (EPC)</b>		<b>Experiência Acompanhamento Sistemas de Gestão (EA)</b>	
	<b>N.º</b>	<b>Valores</b>	<b>N.º</b>	<b>Valores</b>	<b>N.º</b>	<b>Valores</b>
Sem experiência profissional						
Até 2 anos (inclusive) de experiência profissional						
Entre 2 e 4 anos de experiência profissional						
Entre 4 os 6 anos de experiência profissional						
Entre 6 os 8 anos de experiência profissional						
Entre 8 os 10 anos de experiência profissional						
Com mais de 10 anos de experiência profissional						
<b>Soma:</b>						
<b>Valor ponderado:</b>	$(0,50 * EPP) =$		$(0,30 * EPC) =$		$(0,20 * EA)$	
<b>Pontuação Máxima Possível:</b>						
$EP = (0,50 * EPP) + (0,30 * EPC) + (0,20 * EA)$						



Avaliação de Desempenho (AD)		
	Com avaliação	Sem avaliação
AD1		
AD2		
AD3		
Soma parcelar		
<b>Soma total</b>		
<b>Média (:3)</b>		

Ponderação da Avaliação Curricular (AC)

AC	=(HA	+FP	+ED	+AD)	/4=	
AC	=(	+	+	+	/4=	
<b>Excluídos do Procedimento</b> (pontuação igual ou inferior a 9,5)						
<b>Apurado para o Método Seguinte</b> (pontuação superior a 9,5)						

II - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

	Elevado (20)	Bom (16)	Suficiente (12)	Reduzido (8)	Insuficiente (4)
CEV					
MP					
CD					
VAP					
Soma Parcelar					
<b>Soma total</b>					
<b>Média (/4)</b>					
<b>Excluído do Procedimento</b> (pontuação igual ou inferior a 9,5)					
<b>Excluído do Procedimento</b> (falta de comparência não justificada)					



*[Handwritten signature]*  
R2  
ay

**III - CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)**

(70% X AC)	___ + (30% X EPS) = ___	CF
(0,70 X ___)	___ + 0,30 X ___ = ___)	

Lisboa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Presidente do Júri,

\_\_\_\_\_

(Nome)

Os Vogais,

\_\_\_\_\_

(Nome)



## Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato \_\_\_\_\_

### I - PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)

	Prova de Conhecimentos (PC)	Valores
1	Pergunta 1	
2	Pergunta 2	
3	Pergunta 3	
4	Pergunta 4	
5		
	<b>TOTAL</b>	

<b>Excluído do Procedimento</b> (pontuação igual ou inferior a 9,5)	
<b>Excluído do Procedimento</b> (falta de comparência não justificada)	

### II - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

	Elevado (___)	Bom (___)	Suficiente (___)	Reduzido (___)	Pontuação
CEV					
MP					
CD					
VAP					
Soma Parcelar					
				<b>Soma total</b>	
				<b>Média (___)</b>	
				<b>Excluído do Procedimento</b> (pontuação igual ou inferior a 9,5)	

*Handwritten signature*  
02  
07

<b>Excluído do Procedimento</b> (falta de comparência não justificada)	
--	--

**III - CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)**

(70% X AC)	___ + (30% X EPS) = ___	CF
(0,70 X ___)	___ + 0,30 X ___ = ___	( ___ )

Lisboa, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

O Presidente do Júri,

\_\_\_\_\_

(Nome)

Os Vogais,

\_\_\_\_\_

(Nome)

